



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 077/2024

CONTRATO Nº 034/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e **Ivonete Rebonatto**, já qualificados no contrato 034/2023, rescindem o presente contrato, a partir do dia 20 de dezembro de 2024, por concordância de ambas as partes.

As partes se dão mútua e geral quitação, nada mais tendo a reclamar uma em relação à outra, no que tange aos direitos e deveres decorrentes do contrato em questão.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 20 de dezembro de 2024.

Moacir Antônio Grethe
Prefeito Municipal em Exercício

Ivonete Rebonatto
Contratada

Testemunhas:

Deise Maria Vogt

Eloy Arty Auler